



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Documentos 16/2026 - NPG-TRI/CPPGI-TRI/CMPTRI/IFGOIANO

Publicação de Datas e Orientações de Matrícula

Período para matrícula dos candidatos aprovados em 2ª chamada: **08/09/2026 a 10/09/2026**.

Orientações de Matrícula:

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão enviar os documentos listados abaixo na ordem estabelecida, em arquivo único e em formato PDF, via e-mail, para o seguinte destinatário: secretaria.tri@ifgoiano.edu.br

O **e-mail** deve conter, no tópico **assunto**, o seguinte texto: **"MATRÍCULA ESPECIALIZAÇÃO"**.

Documentos necessários para a matrícula:

- I. 01 (uma) foto 3x4 recente.
- II. Certidão de nascimento ou casamento.
- III. Cópia da Carteira de identidade (registro geral) ou outro documento de identificação com foto.
- IV. Cópia do CPF (caso não tenha o número no documento de identidade ou outro documento de identificação com foto).
- V. Cópia do diploma de graduação (sem rasura e com as informações completas, inclusive assinado pelo diplomado em espaço específico para isso). Serão aceitas declarações de instituições de ensino superior explicitando a data da colação de grau ocorrida. Não serão aceitas declarações que indiquem a conclusão apenas de créditos ou previsão de formatura.
- VI. Cópia do histórico escolar de nível de graduação (sem rasura e com as informações completas).
- VII. Cópia do Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral.
- VIII. Cópia do Documento comprobatório de regularidade com as obrigações do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino).
- IX. Cópia do comprovante de endereço com CEP.

Atenção:

- Se o(a) candidato(a) não efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado, perderá o direito à vaga.
- A ausência de um ou mais documentos descritos acima implicará a não efetivação da matrícula.
- Não serão aceitos documentos danificados ou que estejam desfocados e não possam ser conferidos.
- Somente serão aceitos os documentos de identificação atestados pela Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, em seu art. 2º, conforme a listagem apresentada. Ressalta-se que, segundo o MTE, a Carteira de Trabalho Digital não é aceita para identificação civil.
- Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período, de acordo com a Publicação de Datas e Orientações de Matrícula.

- Não havendo efetivação de matrícula de candidatos(as) aprovados(as) no prazo estabelecido no cronograma, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) para a formação do cadastro de reserva, obedecendo à ordem geral do sorteio.

(Assinatura Eletrônica)

Ruth Aparecida Viana da Silva

Portaria Nº 2420, de 21 de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ruth Aparecida Viana da Silva**, COORDENADOR(A) DE CURSO - SUB-CHEFIA - NPG-TRI, em 08/09/2026 09:32:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 856756

Código de Autenticação: b1ed6974fb



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Trindade

Av. Wilton Monteiro da Rocha, S/N, Setor Cristina II, TRINDADE / GO, CEP 75389-269

(62) 3506-8000